



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001469/2022-55

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024, DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.474.932/0001-60**, localizada no SCS - QD. 2, Bloco C nº 41, Sala 310 - Ed. Anhanguera, CEP: 70.315-900, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LEONEL FRANCISCO BARBOSA MADEIRA CAMPOS, Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.001469/2022-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2024**, decorrente da Concorrência nº 01/2023-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 122 (cento e vinte e dois) dias/meses, contemplando o período de 12/03/2027 a 12/07/2027, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei n. 8.666/1993;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do contrato por 230 (duzentos e trinta) dias/meses, contemplando o período de 12/07/2026 a 27/02/2027, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei n. 8.666/1993.

1.2. O novo Cronograma Físico-financeiro consta como anexo do presente Termo Aditivo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor atual da contratação perfaz R\$9.609.804,64 (nove milhões, seiscentos e nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Global (R\$)
1	Obra de engenharia, por empreitada global, para a construção das Duas Escadas Externas de Emergência do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília - DF, em concreto armado estrutural, demais instalações e acabamentos, com área aproximada de 1.430,72 m2, conforme projetos e especificações a serem fornecidos pelo Ministério de Minas e Energia.	obra	1	R\$9.609.804,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

2.3. Fica assegurado à Contratada o direito ao reajustamento de preços ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos

os requisitos preceituados do Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320004/00001
Programa de Trabalho: 25122003220000001
Ação: 2000
PTRES: 173417
Elemento/Natureza da Despesa: 449051
Fonte de Recurso: 1053000260
Nota de Empenho: 2025NE137, de 01/08/2025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA renovar o prazo da garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- a) Cronograma ajustado - Sei 1243518 e Sei 1243522;
- b) E-mail (Externo) - pedido de prorrogação de prazo - Sei 1243525;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica/Cargo e Função - MME: Eng^o Civil Alvanir da Silva Carvalho - Sei 1244201;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica/Cargo e Função - MME: Eng^a Civil Mirelly Ferreira Canabrava - Sei 1244209;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização de Obra Eng^o Douglas Tarik da Silva (Cto. 29/2024 - Semear Consultoria) - Sei 1244210;
- f) Relatório Técnico (Semear) - Sei 1244212;
- g) Diário de Obra (Semear) - Sei 1244213;
- h) Diário de Obra (Bracon) - Sei 1244216;
- i) Relatório fotográfico - Sei 1244217;
- j) Relatório de Pagamentos - Sei 1245543.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante Legal do Contratante:

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante Legal da Contratada:

(Assinatura Eletrônica)

LEONEL FRANCISCO BARBOSA MADEIRA CAMPOS

BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Francisco Barbosa Madeira Campos, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/07/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1263659** e o código CRC **9DB99E59**.